Resolução nº : 12839/99
Protocolo nº : 116728/99
Origem : CONSELHO DE PAIS E MÃES DO CENTRO CÍVICO DE CURITIBA
Interessado : CONSELHO DE PAIS E MÃES DO CENTRO CÍVICO DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.6959/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.19023/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA